

MATRÍCULA

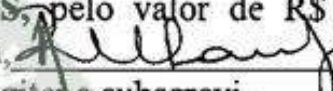
25.539

FICHA

48

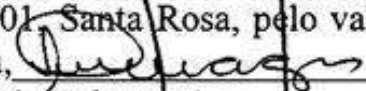
Em 08 de maio de 2.007.

**R.71/25.539 - Praia Grande, 08 de maio de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 03 de fevereiro de 2.007, **JACI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, e seu marido, **PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**, já qualificados, prometeram ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.70 retro, a **ARTHUR CAVALHER OSTI**, brasileiro, gerente de cobrança, RG 12.446.029-SSP-SP, CPF 069.136.658-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **VERA LUCIA NASCIMENTO OSTI**, brasileira, professora, RG 16.346.657-9, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Parambú, número 251, Parque Vitória, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 203, do segundo andar ou quarto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 120.000,00, pagos na forma constante do instrumento. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.72/25.539 - Praia Grande, 08 de maio de 2.007.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de janeiro de 2006, **RONDON DOS PASSOS**, e sua mulher, **NILZA MARIA MEN DOS PASSOS**, já qualificados, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão referida no R.38, que possuíam sobre a parte ideal equivalente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual corresponderá a unidade autônoma número 404, do quarto andar ou sexto pavimento do Edifício Ilha de Rodes, a **WAINER DOS PASSOS**, brasileiro, comerciante, RG 8.909.891-2, CPF/MF 646.057.108-25, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 8.238, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Santo André-SP, com **ISABEL MARTOS GARCIA DOS PASSOS**, brasileira, secretária, RG 10.365.130, CPF/MF 043.320.478-85, residentes e domiciliados em Itatiba-SP, na Rua Filomena Scavone Dall'Acqua, 01, Santa Rosa, pelo valor de R\$ 60.000,00, pagos na forma constante do título. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

MATRÍCULA

25.539

FICHA

48
VERSO

AV.73/25.539 - Praia Grande, 20 de julho de 2.007.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de janeiro de 2.005, é feita a presente averbação para consignar que os valores mencionados no instrumento referido no R.23, foram totalmente quitados. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.74/25.539 - Praia Grande, 31 de março de 2.008.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 2008, **LUCILIA JODA DA COSTA E SILVA**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.43 retro, que possuía sobre a parte ideal equivalente 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual corresponderá a unidade autônoma número 803, do oitavo andar ou décimo pavimento, do Edifício Ilha de Milos, a **ANDERSON RÉGIS DE ALMEIDA**, técnico clínico, RG 24.793.560-8-SSP/SP, CPF 267.162.738-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 18 de novembro de 2006, com **FLÁVIA DE OLIVEIRA ASSOLA**, esteticista, RG 42.557.547-0, CPF 343.573.928-29, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Pires-SP, na Rua Boa Sorte, número 165, bairro Colônia, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.75/25.539 - Praia Grande, 11 de fevereiro de 2.009.

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2008, **ARTUR CAVALHER OSTI**, e sua mulher, **VERA LUCIA NASCIMENTO OSTI**, inscrita no CPF sob número 060.228.358-28, já qualificados, prometeram ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.71 retro, a **FLORINDO MOLINARI**, brasileiro, técnico de

- " continua na ficha 49 " -

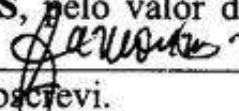
MATRÍCULA

25.539

FICHA

49

Em 11 de fevereiro de 2.009.

manutenção, RG 15.116.092-2-SSP/SP, CPF 050.706.328-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA CRISTINA DE PÁDUA MOLINARI**, brasileira, do lar, RG 15.490.656-SSP/SP, CPF 139.993.268-32, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Arapuru, 159, Bairro Jaçatuba, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 203, do segundo andar ou quarto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 126.000,00, pagos na forma constante do instrumento. Eu,  (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.76/25.539 - Praia Grande, 23 de março de 2.009.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de outubro de 1996, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, RG 6.428.351-3-SSP-SP, CPF/MF 809.710.918-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 38, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro, com **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG 8.502.925-7-SSP-SP, CPF 033.289.808-30, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Potiguares, 125, apto. 102, Vila Tupy, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 804, do oitavo andar ou décimo pavimento, do Edifício Ilha de Creta, pelo valor de R\$ 95.000,00, pagos da seguinte forma: 48 parcelas mensais no valor de R\$ 864,58, cada uma, com vencimento para o dia 10 de novembro de 1996, e as demais nos mesmos dias de cada um dos meses subsequentes, 2 parcelas de R\$ 7.500,00 cada, vencendo-se a primeira aos 15 de fevereiro de 1997 e a Segunda aos 15 de maio de 1997, 2 parcelas de R\$ 5.000,00, cada, vencendo-se a primeira aos 15 de janeiro de 1998 e 15 de abril de 1998, e 52 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 548,08, cada, vencendo-se a primeira aos 10 de novembro de 2000 e assim sucessivamente, tendo o último

- " continua no verso "

MATRÍCULA

25.539

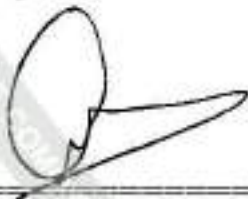
FICHA

49

VERSO

vencimento aos 10 de fevereiro de 2005. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

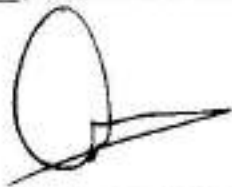
O Oficial:



R.77/25.539 - Praia Grande, 22 de janeiro de 2.010.

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 1999, **ERG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **RUBENS DUARTE LOFREDO**, diretor industrial, RG 4.534.735-SSP/SP, CPF 104.437.388-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Cantagalo, 430, apto 61, Vila Gomes Cardim, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARIA DUARTE LOFREDO**, do lar, RG 75.818.784, ambos brasileiros, parte ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, a qual deverá ser atribuída a **unidade autônoma número 902, do nono andar ou décimo primeiro pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 60.000,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim) escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



AV.78/25.539 - Praia Grande, 01 de março de 2.010.

FICA BLOQUEADA a presente matrícula, nos termos do r. mandado expedido em 01 de dezembro de 2.009, pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Alexandre Munhóz Pérez, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, nos autos da
“continua na ficha 50”

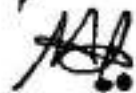
MATRÍCULA


25.539

FICHA

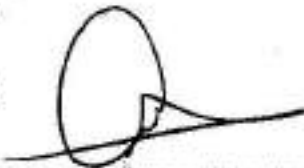
50

Em 01 de março de 2.010.



ação de Procedimento Ordinário – Processo número 477.01.2009.019529-4/000000-000 – ordem número 2411/2009, requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS**, com endereço nesta cidade, na Rua Marechal Juarez Távora, número 33/73, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.332/0001-63, **JOSE RICARDO NESPATTI**, brasileiro, comerciante, RG 9.053.350-1, CPF/MF 012.919.948-66, e sua mulher, **VANIA MARIA GARCIA NESPATTI**, brasileira, do lar, RG 12.523.569, CPF/MF 086.404.338-44, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Juarez Távora, número 73, apartamento 73, e **RENATO JIMENEZ**, brasileiro, engenheiro, RG 15.182.537, CPF/MF 072.564.838-48, e sua mulher, **ELVIRA DE PAULA VENTURINI JIMENZ**, brasileira, fisioterapeuta, RG 15.165.354, CPF/MF 086.404.338-44, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Juarez Távora, número 73, em face de **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Eu,  (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.79/25.539 - Praia Grande, 13 de junho de 2.018.**

FICA CANCELADA a averbação número 78 retro, conforme determinação contida no ofício expedido aos 24 de maio de 2.018, pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Foro desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Bragagnolo Takejima, extraída dos autos da ação de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação - processo número 0019529-20.2009.8.26.0477 (477.01.2009.019529-4, ordem número 2411/2009), movida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS**, já qualificado, e outros, contra **NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e outros.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 490124 de 29/05/2.018.

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

50

VERSO

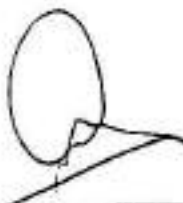
AV.80/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.019.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de janeiro de 2019, e do projeto aprovado pelo processo número 16.743, aos 30 de outubro de 2013, expedida pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que a confrontação do imóvel que se fazia com Heitor Sanches atualmente se faz com a Rua Xixová.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 505.660 de 07/01/2019

**AV.81/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular referido na Av.80, é feita a presente retificação para consignar que em virtude das modificações ocorridas no novo projeto arquitetônico, com a desistência da construção do Edifício Ilha De Mikonos, o empreendimento assim se descreverá: o **CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS** conterà 05 blocos, denominados: **EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES**, com acesso pela Rua Mal. Juarez Távora, o **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI**: com acesso pela Rua Xixová; o **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, com acesso pela Rua Xixová, e o **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, com acesso pela Rua General Euclides de Figueiredo, sendo que os **EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES**: conterão subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário, (comum entre os blocos), e em cada um conterà 09 pavimentos tipo, pavimento de cobertura e cobertura, o **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI**: conterà subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário, pavimento de lazer, 18 pavimentos tipo e cobertura, e os **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS e ILHA DE CRETA**: conterão subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário (comum entre os dois blocos) e em cada um, conterà pavimento de lazer, 18 pavimentos e cobertura, assim discriminados: **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS E EDIFÍCIO ILHA DE RODES**: subsolo: único para ambos os blocos: conterà rampas de acesso à via pública, áreas de circulação de veículos e pedestres, escadaria interna de acesso aos pavimentos superiores, elevador e poço do elevador e patamar em cada um dos blocos, o muro divisório em alvenaria e portão, 10 unidades

- "continua na ficha 51"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

51

Em 15 de janeiro de 2.019.

autônomas e o estacionamento privativo contendo 63 vagas, assim descritas: **VAGA 02**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 20, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 03, e a esquerda com as vagas autônomas 64 e 01, a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 03**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 21, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 04 e com a escadaria, e a esquerda com a vaga 02; a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 04**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 05, e a esquerda com a vaga 03; a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 05**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 06, e a esquerda com a vaga 04; a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 06**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 07, e a esquerda com a vaga 05; a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 07**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres e o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 08, e a esquerda com a vaga 05; a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 08**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vão livre, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 09 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 07 e com a área de circulação de pedestres; a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 09**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 27, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 274, e a esquerda com a vaga 08 e com vão livre; a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 10**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

51
VERSO

metros do lado oposto, confrontando com a vaga 28, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 11, e a esquerda com a vaga 274; a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 11**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 29, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 12, e a esquerda com a vaga 10; a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 12**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 30, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 13 e com a área de circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 11; a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 13**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres e patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 14, e a esquerda com a vaga 12 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 14**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 15, e a esquerda com a vaga 13; a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 15**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar e com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 16, e a esquerda com a vaga 14; a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 16**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 17, e a esquerda com a vaga 15; a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 17**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 35, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 18, e a esquerda com a vaga 16 e caixa de escadaria; a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 18**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 36, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 17; a qual fica vinculada ao
-
“continua na ficha 52”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

52

Em 15 de janeiro de 2.019.



apartamento 401 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 19, medirá 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros do lado oposto, confrontando com vaga autônoma 54, por 14,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 37, e a esquerda com a Rua Xixová; a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 20, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 02, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga autônoma 01, e a esquerda com a vaga 21; a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 21, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 03, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 20, e a esquerda com a vaga 22 e com a escadaria; a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 22, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 21 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 23; a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 23, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 22, e a esquerda com a vaga 24; a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 24, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 23, e a esquerda com a vaga 25; a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 25, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o poço do elevador, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 24, e a esquerda com a vaga 26 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 26, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando o vão livre, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 25, poço do elevador e com a área de circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 27; a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 27, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a

-

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

52
VERSO

vaga 09, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 26, e a esquerda com a vaga 275; a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 28**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 10, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 275, e a esquerda com a vaga 29; a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 29**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 11, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 28, e a esquerda com a vaga 30; a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 30**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 12, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 29, e a esquerda com a vaga 31, e com o poço do elevador; a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 31**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o poço do elevador, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 30 e a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 32; a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 32**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 31, e a esquerda com a vaga 33; a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 33**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar e com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 32, e a esquerda com a vaga 34; a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 34**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 33, e a esquerda com a vaga 35 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 35**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 17, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 34 e com a escadaria, e a esquerda com a vaga 36; a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 36**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação

-
"continua na ficha 53"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

53

Em 15 de janeiro de 2.019.



de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 18, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 35, e a esquerda com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 37, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 54, por 14,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 38 e a vaga autônoma 55, e a esquerda a vaga 19; a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 38, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 55, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 39 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda a vaga 37; a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 39, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 56, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 40, e a esquerda a vaga 38 e com a vaga autônoma 55; a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 40, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 57, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 41, e a esquerda a vaga 39; a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 41, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 58, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 42, e a esquerda a vaga 40; a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 42, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 59, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 43 e com a vaga autônoma 60, e a esquerda a vaga 41; a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 43, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 60, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 44, e a esquerda a vaga 42 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 44, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 61, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 45, e a esquerda a

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

53

VERSO

vaga 43; a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 45**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 62, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 46, e a esquerda a vaga 44; a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 46**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 172, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 47, e a esquerda a vaga 45; a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 47**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 180, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 48, e a esquerda a vaga 46; a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 48**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 181, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 49 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda a vaga 47; a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 49**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 66, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 50, e a esquerda a vaga 48 e com a vaga 181; a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 50**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 67, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 51, e a esquerda a vaga 49; a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 51**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 68, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 52, e a esquerda a vaga 50; a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 52**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 69, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga autônoma 70 e a vaga 53, e a esquerda com a vaga 51; a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 53**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 70, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda

- "continua na ficha 54"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

54

Em 15 de janeiro de 2.019.



com a vaga 52 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 61, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 44, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga autônoma 60, e a esquerda com a vaga 62; a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha Milos. VAGA 62, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 45, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 61, e a esquerda com a vaga 172; a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha Milos. VAGA 66, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 49, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 181 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 67; a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 67, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 50, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 66, e a esquerda com a vaga 68; a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 68, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 51, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 67, e a esquerda com a vaga 69; a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 69, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 52, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 68, e a esquerda com a vaga autônoma 70 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 172, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 46, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 62 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 180; a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha Milos. VAGA 180, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 47, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 172, e a esquerda com a vaga 181; a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 181, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

54
VERSO

oposto, confrontando com a vaga 48, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 180, e a esquerda com a vaga 66 e com a vaga 49; a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 274**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 275, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 10, e a esquerda com a vaga 09; a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 275**, metros do lado oposto, confrontando com a vaga 274, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 27, e a esquerda com a vaga 28; a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha Milos. **Pavimento Térreo:** comum para ambos os edifícios: conterà caixa de correspondência, rampas de acesso ao subsolo, 02 rampas de acesso às vias públicas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, plataforma de acesso para deficiente físico, saguão social de entrada, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, área de circulação de acesso à quadra poliesportiva, recreação infantil descoberta, quadra poliesportiva, escadaria adaptada para PPNE de acesso à piscina, piscina infantil, piscina adulto com cascata, deck, jardim, arquibancada, rampa de acesso ao deck PPNE, escadaria de acesso à sauna, sauna contendo sala de espera, equipamento, dois chuveiros e WC, escada de acesso ao mezanino, grelhas e muros; (escadarias de acesso ao pavimento intermediário, escadarias, hall, hall social, medidores e 02 elevadores em cada um dos blocos); e o 01 vaga coletiva para PPNE, 08 vagas coletivas para motos, estacionamento privativo com 15 vagas para automóveis, assim descritas: **VAGA 173**, medirá 5,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros do lado oposto, confrontando com a sauna e seu respectivo W.C, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com as escadarias e a vaga 174, e a esquerda com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 174**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com escadaria, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 175, e a esquerda com a área de circulação de veículos e com a vaga 173; a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 175**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o hall social e escadaria, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 176 e com a circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 174; a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 176**, medirá

-
"continua na ficha 55"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

55

Em 15 de janeiro de 2.019.



2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 177, e a esquerda com a vaga 175 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 177**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 178 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 176; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 178**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 179, e a esquerda com a vaga 177, com a área de circulação de pedestres, elevador e hall social; a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 179**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com o saguão social, e a esquerda com a vaga 178; a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha Milos. **VAGA 182**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 183, e a esquerda com o saguão social; a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 183**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social e o hall social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 184, circulação de pedestre, hall e elevador, e a esquerda com a vaga 182; a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 184**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 185, e a esquerda com a vaga 183 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 185**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 186, e a esquerda com a vaga 184; a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 186**, medirá 2,50 metros de

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

55

VERSO

frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 187, e a esquerda com a vaga 185; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 187, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 186; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 188, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 189, e a esquerda com as escadarias e medidores; a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 189, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga coletiva de deficiente físico e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 188; a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha Rodes.

Pavimento intermediário: único para ambos os blocos: conterà hall's, circulação de pedestres, 04 elevadores, escadarias de acesso aos demais pavimentos, escadaria de acesso ao deck, terraço, salão de festas com terraço, copa e 02 A.C. com WC, sala de musculação com A.C. e WC, sala de jogos para adultos com WC, depósito e terraço, espaço para home theater com terraço, dutos de ventilação, sala de estar com terraço, sala de jogos para adolescentes com A.C. e WC, e apartamento da zeladoria. **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS:** no **1º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no **2º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no **3º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no **4º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no **5º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no **6º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no **7º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no **8º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 801, 802,

-
"continua na ficha 56"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

56

Em 15 de janeiro de 2.019.

803 e 804; no 9º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no pavimento de cobertura: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 1001 e 1002, e na cobertura: conterà casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado, calhas, e acima, laje impermeabilizada. **EDIFÍCIO ILHA DE RODES:** no 1º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no 2º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no 3º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no 4º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no 5º pavimento tipo: Conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no 6º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no 7º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no 8º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no 9º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no pavimento de cobertura: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 1001 e 1002, e na cobertura: Conterà casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado, calhas, e acima, laje impermeabilizada. **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI:** no subsolo: conterà rampas, lixeira, áreas de circulação de veículos e de pedestres, escadaria interna, 02 elevadores, patamar, reservatório inferior com tampa de inspeção e estacionamento coletivo com 52 vagas para automóveis, e 09 vagas para motos; no pavimento Térreo: conterà lixeira, caixa de correspondência, rampas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, hall social, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, gerador, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores, medidores, sala de administração com antecâmara, W.C e sala de reuniões de condomínio, piscina, deck, área de transferência com corrimão PPNE, lava pés e área reservada para GLP, local para casa de maquina, W.C funcionário, muros, grelhas e o estacionamento coletivo com 25 vagas para automóveis, e 01 vaga coletiva PPNE; no pavimento Intermediário: conterà jardineira, rampa, áreas de circulação de veículos, escadaria interna de acesso aos

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

56
VERSO

demais pavimentos, 02 elevadores, patamar, e o estacionamento coletivo com 31 vagas para automóveis, e 03 vagas para motos; no **pavimento lazer**: conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, salão de lazer infantil com área coberta, áreas descobertas, e com A.C e W.C e W.C Deficiente, depósito, salão de lazer infantil com lan house, copa, área coberta e área descoberta, salão de lazer adulto com áreas descobertas, com A.C e W.C e W.C deficiente, hall e 02 elevadores, no **1º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no **2º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no **3º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no **4º pavimento tipo**: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no **5º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no **6º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no **7º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75 e 76; no **8º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no **9º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95 e 96; no **10º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no **11º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115 e 116; no **12º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125 e 126; no **13º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135 e 136; no **14º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145 e 146; no **15º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155 e 156; no **16º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165 e 166; no **17º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175 e 176; no **18º pavimento tipo**: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores e os apartamentos 181, 182, 183, 184, 185 e 186, e na **cobertura e casa de máquinas**: conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo

-
"continua na ficha 57"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

57

Em 15 de janeiro de 2.019.

marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS E ILHA DE CRETA:** subsolo: (em comum entre os edifícios): rampas, áreas de circulação de veículos e de pedestres, e estacionamento coletivo com 122 vagas para automóveis, sendo que a vaga coletiva 51 é para portadores de necessidades especiais, e 05 vagas para motos; pavimento Térreo: (em comum entre os dois blocos) rampa de acesso ao pavimento intermediário, rampa de acesso às vias públicas, e o estacionamento coletivo com 70 vagas para automóveis; pavimento intermediário: (em comum entre os edifícios): conterà rampas de acesso ao térreo, áreas de circulação de veículos, e o estacionamento coletivo com 97 vagas para automóveis, sendo que a vaga 216 é para pessoas com necessidades especiais, e 25 vagas para motos. **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS:** no subsolo: conterà, ainda, lixeira, escadaria interna, almoxarifado, 02 elevadores, patamar, muro, reservatório inferior com tampa de inspeção; no pavimento térreo: conterà escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, área reservada a GLP, hall social, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, medidores, 02 elevadores, vestiário funcionários, piscina, deck, área de transferência com corrimão PPNE, grelhas e lava pés; no pavimento Intermediário: conterà jardineira, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores e patamar; no pavimento Lazer: conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, jardineira, área de lazer coberta, 02 elevadores, área descoberta de lazer, e salão de lazer infantil com A.C e W.C e W.C deficiente; no 1º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; no 2º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; no 3º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; no 4º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; no 5º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; no 6º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; no 7º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; no 8º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

57
VERSO

apartamentos 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; no 9º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; no 10º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; no 11º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; no 12º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; no 13º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; no 14º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; no 15º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; no 16º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; no 17º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; no 18º pavimento tipo: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 181, 182, 183, 184, 185 e 186; e na cobertura e casa de máquinas: conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. **EDIFÍCIOS ILHA DE CRETA:** no subsolo: conterà, escadaria interna com almoxarifado, 02 elevadores, patamar, muro, reservatório inferior com tampa de inspeção. **Pavimento Térreo:** Conterà caixa de correspondência, grelhas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, área para GLP, hall social, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, medidores, 02 elevadores, loja com W.C, vestiário masculino com W.C e vestiário feminino com W.C, área de circulação de pedestre com rampa de acessibilidade, escada de acesso da loja a rua, jardins, e muro; no pavimento intermediário: conterà escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores, patamar e jardineira; no pavimento lazer: Conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, jardineiras, área de lazer coberta, área de lazer descoberta com W.C e W.C deficiente, salão de lazer infantil com depósito, A.C, W.C, W.C deficiente e área coberta, hall de circulação e dois elevadores; no 1º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15 e

-
"continua na ficha 58"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

58

Em 15 de janeiro de 2.019.

16; no 2º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no 3º pavimento tipo: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no 4º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no 5º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no 6º pavimento tipo: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no 7º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75 e 76; 8º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no 9º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95 e 96; no 10º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no 11º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115 e 116; no 12º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125 e 126; no 13º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135 e 136; no 14º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145 e 146; no 15º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155 e 156; no 16º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165 e 166; no 17º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175 e 176; no 18º pavimento de cobertura: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores, hall social, hall de serviço e o apartamento 181; e na cobertura e casa de máquinas: Conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. As unidades autônomas que comporão o condomínio assim se descreverão e se caracterizarão resumidamente:

EDIFÍCIO ILHA DE MILOS: Apartamento nº 101, conterà a área útil real e equivalente de 128,2403 m², área comum real de 91,6612 m², área comum equivalente de 35,8070 m², área total real de 219,9015 m², área total equivalente de 164,0473 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

58

VERSO

equivalente a 0,467461%. Apartamentos n^{os} 102, 702, 801 e 802, conterà cada um a área útil real e equivalente de 126,9903 m², área comum real de 91,1504 m², área comum equivalente de 35,4579 m², área total real de 162,4482 m², área total equivalente de 162,4482 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,462904%. Apartamentos n^{os} 103 e 104, conterà cada um a área útil real e equivalente de 91,3175 m², área comum real de 31,8826 m², área comum equivalente de 25,4975 m², área total real de 123,2001 m², área total equivalente de 116,8150 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,332870%. Apartamentos n^{os} 201, 202, 301, 302 e 701, conterà cada um a área útil real e equivalente de 125,7403 m², área comum real de 68,1396 m², área comum equivalente de 35,1089 m², área total real de 193,8799 m², área total equivalente de 160,8492 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,458348%. Apartamentos n^{os} 203, 204, 303 e 304, conterà cada um a área útil real e equivalente de 101,3175 m², área comum real de 71,3728 m², área comum equivalente de 28,2896 m², área total real de 172,6903 m², área total equivalente de 129,6071 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,369322%. Apartamentos n^{os} 401, 402, 501, 502, 601, 602, 901 e 902, conterà cada um a área útil real e equivalente de 128,2403 m², área comum real de 91,6612 m², área comum equivalente de 35,8070 m², área total real de 219,9015 m², área total equivalente de 164,0473 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467461%. Apartamentos n^{os} 403, 404, 503, 504, 603, 604, 903 e 904, conterà cada um a área útil real e equivalente de 103,8175 m², área comum real de 72,3945 m², área comum equivalente de 28,9877 m², área total real de 176,2120 m², área total equivalente de 132,8052 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,378435%. Apartamentos n^{os} 703, 704, 803 e 804, conterà cada um a área útil real e equivalente de 102,5675 m², área comum real de 71,8837 m², área comum equivalente de 28,6387 m², área total real de 174,4512 m², área total equivalente de 131,2062 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,373878%. Apartamentos n^{os} 1001 e 1002, conterà cada um a área útil real e equivalente de 207,2500 m², área comum real de 126,2403 m², área comum equivalente de 57,8679 m², área total real de 333,4903 m², área total equivalente de 265,1179 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,755467%. **EDIFÍCIO ILHA DE RODES: Apartamento n^o 101,** conterà a área útil real e equivalente de 128,2403 m², área comum real de

“continua na ficha 59”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

59

Em 15 de janeiro de 2.019.

91,7369 m², área comum equivalente de 35,8070 m², área total real de 219,9772 m², área total equivalente de 164,0473 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467445%. **Apartamentos nºs 102, 602, 701, 702, 801 e 802**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 126,9903 m², área comum real de 91,2261 m², área comum equivalente de 35,4579 m², área total real de 218,2164 m², área total equivalente de 162,4482 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,462887%. **Apartamentos nºs 103 e 104**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 91,3175 m², área comum real de 54,7862 m², área comum equivalente de 25,4975 m², área total real de 146,1037 m², área total equivalente de 116,8150 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,332858%. **Apartamentos nºs 201, 202, 301, 302 e 601**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 125,7403 m², área comum real de 90,7153 m², área comum equivalente de 35,1089 m², área total real de 216,4556 m², área total equivalente de 160,8492 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,458331%. **Apartamentos nºs 203, 204, 303 e 304**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 101,3175 m², área comum real de 54,7862 m², área comum equivalente de 28,2896 m², área total real de 156,1037 m², área total equivalente de 129,6071 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,369309%. **Apartamentos nºs 401, 402, 501, 502, 901 e 902**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 128,2403 m², área comum real de 91,7369 m², área comum equivalente de 35,8070 m², área total real de 219,9772 m², área total equivalente de 164,0473 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467446%. **Apartamentos nºs 403, 404, 503, 504, 803, 804, 903 e 904**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 103,8175 m², área comum real de 72,4522 m², área comum equivalente de 28,9877 m², área total real de 176,2697 m², área total equivalente de 132,8052 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,378421%. **Apartamentos nºs 603, 604, 703 e 704**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 102,5675 m², área comum real de 71,9414 m², área comum equivalente de 28,6387 m², área total real de 174,5089 m², área total equivalente de 131,2062 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,373865%. **Apartamentos nºs 1001 e 1002**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 213,5000 m², área comum real de 128,8744 m², área comum equivalente de 59,6130 m², área total real de 342,3744 m², área total

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

59
VERSO

equivalente de 273,1130 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,778221%. **E, AINDA, NOS EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES:** Vagas Autônomas 55, 56, 57, 58, 59 e 60, conterão, cada uma, a área útil real de 23,7500 m², área útil equivalente de 11,5818 m², área comum real de 5,8363 m², área comum equivalente de 0,9182 m², área total real de 29,5863 m², área total equivalente de 12,5000 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,036257%. Vaga Autônoma 70, conterà a área útil real de 12,5000 m², área útil equivalente de 6,2141 m², área comum real de 3,0717 m², área comum equivalente de 0,5359 m², área total real de 15,5717 m², área total equivalente de 6,7500 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,019485%. Vaga Autônoma 54, conterà a área útil real de 38,6000 m², área útil equivalente de 17,5572 m², área comum real de 9,4855 m², área comum equivalente de 1,7428 m², área total real de 48,0855 m², área total equivalente de 19,3000 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,056538%. Vaga Autônoma 64, conterà a área útil real de 17,8200 m², área útil equivalente de 8,7205 m², área comum real de 4,3791 m², área comum equivalente de 0,1895 m², área total real de 22,1991 m², área total equivalente de 8,9100 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,026101%. Vaga Autônoma 01, conterà a área útil real de 40,8800 m², área útil equivalente de 19,4171 m², área comum real de 10,0458 m², área comum equivalente de 1,0229 m², área total real de 50,9258 m², área total equivalente de 20,4400 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,059878%. **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI:** Apartamentos n^{os} 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171 e 181, conterà cada um a área útil real e equivalente de 88,6603 m², área comum real de 50,1396 m², área comum equivalente de 47,3836 m², área total real de 138,7999 m², área total equivalente de 136,0439 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,315771%. Apartamentos n^{os} 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172 e 182, conterà cada um a área útil real e equivalente de 89,7266 m², área comum real de 50,7415 m², área comum equivalente de 47,9523 m², área total real de 140,4681 m², área total equivalente de 137,6789 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,319566%. Apartamentos n^{os} 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173 e 183, conterà cada um a área útil real e equivalente de 48,2789 m²,

-
"continua na ficha 60"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

60

Em 15 de janeiro de 2.019.



área comum real de 27,3030 m², área comum equivalente de 25,8022 m², área total real de 75,5819 m², área total equivalente de 74,0811 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,171950%. **Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174 e 184**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 92,0349 m², área comum real de 52,0479 m², área comum equivalente de 49,1869 m², área total real de 144,0828 m², área total equivalente de 141,2218 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,327790%. **Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 e 185**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 90,5327 m², área comum real de 51,1985 m², área comum equivalente de 48,3843 m², área total real de 141,7312 m², área total equivalente de 138,9170 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,322440%. **Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176 e 186**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 43,8936 m², área comum real de 24,8230 m², área comum equivalente de 23,4585 m², área total real de 68,7166 m², área total equivalente de 67,3521 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,156331%. **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS: Apartamentos nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171 e 181**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 48,7495 m², área comum real de 34,2416 m², área comum equivalente de 32,7262 m², área total real de 82,9911 m², área total equivalente de 81,4757 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,113152%. **Apartamentos nºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172 e 182**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 48,7294 m², área comum real de 34,2328 m², área comum equivalente de 32,7180 m², área total real de 82,9622 m², área total equivalente de 81,4474 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,113106%. **Apartamentos nºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173 e 183**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 42,7309 m², área comum real de 31,5875 m², área comum equivalente de 30,2592 m², área total real de 74,3184 m², área total equivalente de 72,9901 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,099183%. **Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174 e 184**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 42,7036 m², área comum real de 31,5754 m², área comum

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

60
VERSO

equivalente de 30,2480 m², área total real de 74,2790 m², área total equivalente de 72,9516 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,099119%. Apartamentos n^{os} 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 e 185, conterão cada um a área útil real e equivalente de 49,9270 m², área comum real de 34,7609 m², área comum equivalente de 33,2089 m², área total real de 84,6879 m², área total equivalente de 83,1359 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,115885%. Apartamentos n^{os} 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176 e 186, conterão cada um a área útil real e equivalente de 51,4293 m², área comum real de 35,4234 m², área comum equivalente de 33,8247 m², área total real de 86,8527 m², área total equivalente de 85,2540 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,119372%. Apartamentos n^{os} 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167, 177 e 187, conterão cada um a área útil real e equivalente de 45,6586 m², área comum real de 32,8785 m², área comum equivalente de 31,4592 m², área total real de 78,5371 m², área total equivalente de 77,1178 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,105978%. Apartamentos n^{os} 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178 e 188, conterão cada um, a área útil real e equivalente de 45,2351 m², área comum real de 32,691759 m², área comum equivalente de 31,285599 m², área total real de 78,5371 m², área total equivalente de 76,5207 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,104995%. **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA:** Apartamentos n^{os} 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161 e 171, conterão cada um a área útil real e equivalente de 115,9534 m², área comum real de 76,6216 m², área comum equivalente de 73,0171 m², área total real de 192,5750 m², área total equivalente de 188,9705 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269139%. Apartamentos n^{os} 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162 e 172, conterão cada um a área útil real e equivalente de 115,9734 m², área comum real de 76,6031 m², área comum equivalente de 72,9980 m², área total real de 192,5765 m², área total equivalente de 188,9714 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269186%. Apartamentos n^{os} 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163 e 173, conterão cada um a área útil real e equivalente de 66,3292 m², área comum real de 41,9942 m², área comum equivalente de 39,9323 m², área total real de

- "continua na ficha 61"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

61

Em 15 de janeiro de 2.019.

108,3234 m², área total equivalente de 106,2615 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,153957%. Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164 e 174, conterão cada um a área útil real e equivalente de 89,5808 m², área comum real de 52,2481 m², área comum equivalente de 49,4634 m², área total real de 141,8289 m², área total equivalente de 139,0442 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,207926%. Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 175, conterão cada um a área útil real e equivalente de 87,4104 m², área comum real de 51,2910 m², área comum equivalente de 48,5738 m², área total real de 138,7014 m², área total equivalente de 135,9842 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,202888%. Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166 e 176, conterão cada um a área útil real e equivalente de 61,1174 m², área comum real de 39,6958 m², área comum equivalente de 37,7959 m², área total real de 100,8132 m², área total equivalente de 98,9133 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,141860%. Apartamento nº 181, conterá a área útil real e equivalente de 446,1760 m², área comum real de 149,1206 m², área comum equivalente de 474,4632 m², área total real de 595,2966 m², área total equivalente de 920,6392 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,534300%. **LOJA**, conterá a área útil real e equivalente de 46,4189 m², área comum real de 20,4706 m², área comum equivalente de 19,0276 m², área total real de 66,8895 m², área total equivalente de 65,4465 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,107743%. **O ESTACIONAMENTO:** Os Edifícios Ilha de Milos e Ilha de Rodes possuirão suas vagas privativas para automóveis, conforme antes descritas. Conterá ainda 08 vagas coletivas para motos. O Edifício Ilha de Santorini, possuirá o estacionamento coletivo, comportando um total de 108 vagas para automóveis, localizadas no pavimento térreo, subsolo, pavimento intermediário, numeradas de 01 a 108, sendo a de número 53 para pessoas portadoras de necessidade especiais, caberá a cada apartamento o direito ao uso de 01 vaga, em lugar indeterminado, por ordem de chegada, com auxílio de manobrista. Conterá, ainda 12 vagas para motos. Os Edifícios Ilha de Kálamos e Ilha de Creta, possuirão o estacionamento coletivo comportando um total de 289 vagas para automóveis, sendo 02 para portadores de necessidades especiais, localizadas nos pavimentos térreo, subsolo, pavimento intermediário.

"continua no verso"

MATRÍCULA

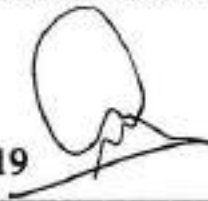
25.539

FICHA

61
VERSO

caberá a cada apartamento o direito ao uso de 01 vaga, com exceção dos apartamentos 11/21/31/41/51/61/71/81/91/101/111/121/131/141/151/161/171/12/22/32/42/52/62/72/82/92/102/112/122/132/142/152/162/172 do Edifício Ilha de Creta, que possuirão o direito ao uso de 02 vagas, cada um, e do apartamento 181, que possuirá o direito ao uso de 06 vagas, sendo todas, por ordem de chegada, com auxílio de manobrista. Conterá ainda 30 vagas para motos. Sendo, nesta oportunidade, feita a juntada da nova minuta da futura convenção.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 505.660 de 07/01/2019



AV.82/25.539 - Praia Grande, 08 de março de 2.019.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 17 de janeiro de 2011, entre a promitente cedente **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e os promissários cessionários **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, e sua mulher **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, é feita a presente averbação para ficar consignado que foi rescindida a promessa de cessão referida no R.76 retro, desta matrícula.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 508935 de 22/02/2019
Selo digital nº 119768331000000007905719P



R.83/25.539 - Praia Grande, 18 de junho de 2.019.

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 02 de maio de 2019, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, à **VERA MARIA ARAUJO RAMALHO**, brasileira, pedagoga, RG nº 56.543.597-8-SSP/SP, CPF/MF 646.215.965-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com

“ continua na ficha 62 ”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

62

Em 18 de junho de 2.019.

JANUÁRIO DA NATIVIDADE RAMALHO, brasileiro, professor, RG nº 4792158-SSP/SP, CPF/MF 612.221.788-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alfonso Bovero, nº 28, Ocian, ap.61, sobre uma fração ideal equivalente a 0,269186% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 72, localizado no 7º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, pelo valor de R\$ 500.000,00, pagáveis na forma e condições estipulados no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 515842 de 07/06/2.019.

Selo digital nº119768321000000013949819K

**R.84/25.539 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2013, e do instrumento particular de rerratificação, firmado nesta cidade, aos 25 de julho de 2019, **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro à **RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, RG 13.498.650-7-SSP/SP, CPF/MF 116.326.038-02, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Barão do Triunfo, nº 277, Brooklin, sobre uma fração ideal equivalente a 0,113152% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 111, localizada no 11º pavimento tipo, do **Edifício Ilha de Kálamos**, pelo valor de R\$ 150.000,00, pagáveis nas formas e condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 520064 de 12/08/2019

Selo digital nº119768321000000017577819C

**R.85/25.539 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.019.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 17 de janeiro de 2011, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

62

VERSO

retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, à **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, administrador de empresas, RG 6.428.351-3-SSP/SP, CPF/MF 809.710.918-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 38 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, com **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de administração, RG 8.502.925-SSP/SP, CPF/MF 033.289.808-30, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Potiguares, nº 125, aptº 102, Bairro Vila Tupy, CEP 11703-230, sobre uma fração ideal equivalente a 0,327790% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO ILHAS DE SANTORINI**, pelo valor de R\$ 95.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 522257 de 12/09/2019

Selo digital nº 119768321000000019360419R



R.86/25.539 - Praia Grande, 16 de março de 2.020.

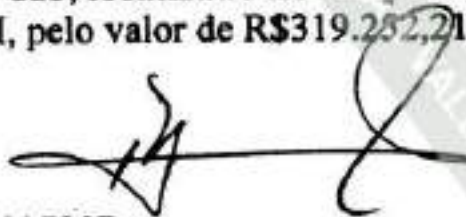
Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2020, retificado por outro firmado também nesta cidade, aos 25 de fevereiro de 2020, **ERG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **SEBASTIÃO LOPES FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.986.470-SSP/SP, CPF/MF 326.592.888-87, residente e domiciliado em Santo André-SP, na Avenida Capuava, nº 100, Bloco 01, apto.151, Vila Homero Thon, CEP: 09111-000, sobre uma fração ideal equivalente a 0,322440% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 115, localizado no 11º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO ILHAS DE SANTORINI**, pelo valor de R\$319.252,21.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 533096 de 11/02/2020.

Selo digital nº 119768321000000028893720P



“continua na ficha 63”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

63

Em 06 de julho de 2.020.

R.87/25.539 - Praia Grande, 06 de julho de 2.020.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 02 de maio de 2014, retificado por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **CARLOS EDUARDO SAMPAIO FAHRNY**, brasileiro, advogado, RG 12.267.377-3-SSP/SP, CPF/MF 038.285.098-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ALEXANDRA CONTURSI SAMPAIO FAHRNY**, brasileira, advogada, RG 25.858.427-0-SSP/SP, CPF/MF 224.580.828-23, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Fernandes Moreira, número 362, Chácara Santo Antônio, CEP 04716-000, sobre uma fração ideal equivalente a 0,113152% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 71, localizado no 7º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, pelo valor de R\$ 260.000,00, pagáveis na forma e condições estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540106 de 24/06/2020.

Selo digital nº 119768321000000033264220J

AV.88/25.539 - Praia Grande, 27 de julho de 2020.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 16 de novembro de 2010, aditado por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 09 de julho de 2020, e da cópia autenticada da alteração e consolidação contratual firmada nesta cidade, aos 02 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob número 168.872/09-2, é feita a presente averbação para consignar que **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tem atualmente sua sede social nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.040, Térreo, Sala 1, Canto do Forte, NIRE 35209909721.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540218 de 25/06/2020.

Selo digital nº 1197683310000000345158209

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

63

VERSO

R.89/25.539 - Praia Grande, 27 de julho de 2.020.

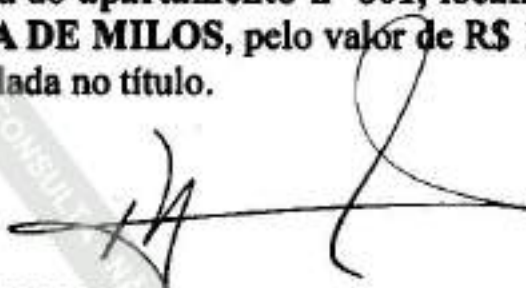
Nos termos do instrumento particular e aditamento referidos na AV.88 retro, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **JOSÉ ALVES CARDOSO SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 8.444.725-4-SSP/SP, CPF/MF 432.648.598-15, e sua mulher **MÁRCIA JESUINA MARTINS CARDOSO SILVA**, brasileira, comerciante, RG 55.720.430-6-SSP/SP, CPF/MF 718.392.835-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marechal Juarez Távora, número 33, apartamento 801, Bairro Canto do Forte, CEP 01224-010, sobre uma fração ideal equivalente a 0,462904% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 801, localizado no 8º pavimento tipo do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 180.000,00, pagáveis na forma e condições estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540218 de 25/06/2020.

Selo digital nº 119768321000000034515720D

**R.90/25.539 - Praia Grande, 27 de outubro de 2.020.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 27 de dezembro de 2014, e retificado por outro firmado também nesta cidade, aos 10 de outubro de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **ALDIR DE SOUZA FREIRE**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG 3.939.449-9-SSP/SP, CPF/MF 050.212.948-49, e **ADELMA BERNADETE ALBERTINI ALVES**, brasileira, viúva, aposentada, RG 20385654-ME/SP, CPF/MF 748.831.948-68, ambos residentes e domiciliados em Santos-SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 41, apto. 76, Bairro do Embaré, CEP: 11045-400, sobre uma fração ideal equivalente a 0,119372% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 76, localizado no 7º pavimento tipo

“continua na ficha 64”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

25.539

FICHA

64

Em 27 de outubro de 2.020.

do **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, pelo valor de R\$ 220.000,00, cujo valor será considerado quitado após a confirmação dos créditos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 547356 de 25/09/2020.

Selo digital nº1197683210000000440918203

R.91/25.539 - Praia Grande, 14 de dezembro de 2.020.

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 26 de junho de 2019, pelo Vigésimo Quinto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2485, páginas 217/224, e do aditamento retificativo de escritura pública lavrado aos 07 de dezembro de 2020, nas mesmas notas, livro 2547, páginas 153/154, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **LUIZ VICTOR MARCONDES CEZAR**, ocorrido aos 13 de fevereiro de 2019, os direitos decorrentes do compromisso de compra e venda referidos no R.65 retro, equivalente a parte ideal correspondente a 0,378421% do imóvel objeto da presente matrícula à qual deverá ser atribuída ao apartamento número 803, localizado no oitavo pavimento tipo do **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, no valor de R\$ 100.000,00, foram partilhados, cabendo a viúva meeira **NORMA ESTEVES CEZAR**, brasileira, do lar, RG 9.783.961-9-SSP/SP, CPF/MF 148.506.818-59, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Bárbara Heliodora, número 95, CEP 05044-040, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros filhos **JULIANO ESTEVES CEZAR**, brasileiro, empresário, RG 22.795.457-SSP/SP, CPF/MF 136.296.428-02, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ribeiro de Barros, número 55, apartamento 11, CEP 05027-020, casado sob o regime da absoluta e completa separação de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 7.661, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com **NATALIA ALVES ELIMELEK ESTEVES CEZAR**, brasileira, publicitária, RG 30.730.730-SSP/SP, CPF/MF 367.450.288-75, e **CASSIO ESTEVES CEZAR**, brasileiro, empresário, RG 25.618.754-SSP/SP, CPF/MF 266.118.878-90, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Cuevas, número 664, CEP 05076-050, casado sob o regime da absoluta e completa separação de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

64

VERSO

registrada sob número 10.477, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Décimo Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com **GABRIELA ROBERTA ELIMELEK ESTEVES CEZAR**, brasileira, publicitária, RG 11.111.111-SSP/SP, CPF/MF 260.939.568-06, uma parte ideal correspondente a 1/4.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 551917 de 16/11/2020

Selo digital nº119768321000000047536120D

g a l d a

AV.92/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.

Nos termos do requerimento firmado em 05 de janeiro de 2021, pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Dr. Davy Jones Pessoa Almeida de Menezes, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – Cofins – Processo número 0015365-61.1999.8.26.0477, no valor de R\$ 52.141,23, requerida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498385216



AV.93/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.

Nos termos do requerimento referido na AV.92 retro, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – Processo número 0015390-93.2007.8.26.0477, no valor

“continua na ficha 65”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

25.539

FICHA

65

Em 15 de janeiro de 2.021.

de R\$ 61.641,73, requerida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498386214

AV.94/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.

Nos termos do requerimento referido na AV.92 retro, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – Contribuições Previdenciárias – Processo número 3001320-10.2013.8.26.0477, no valor de R\$ 1.957.349,84, requerida pela UNIÃO, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498387212

R.95/25.539 - Praia Grande, 03 de fevereiro de 2.021.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 27 de agosto de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retos, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **GILMAR OLIVEIRA DE AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, agente penitenciário, RG

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

65
VERSO

18.842.111-7-SSP/SP, CPF/MF 073.254.028-30, residente nesta cidade, na Rua Xixová, nº 480, apto.41, Canto do Forte, CEP: 11700-430, sobre uma fração ideal equivalente a 0,115885% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 75, localizado no 7º pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS, pelo valor de R\$ 265.000,00, pagos na forma constante do título.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 557946 de 25/01/2021.

Selo digital nº 119768321000000050903321P

g e s .

R.96/25.539 - Praia Grande, 05 de fevereiro de 2.021.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 03 de janeiro de 2.020 e retificado por instrumento particular firmado nesta cidade aos 28 de janeiro de 2.021, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **WEDISLEN DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG 41.786.156-4-SSP/SP, CPF/MF 216.783.388-18, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP, na Rua da Madeira, número 527, Bairro Santa Maria, CEP. 09560-540, sobre uma fração ideal equivalente a 0,119372% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 106, localizado no décimo pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS, pelo valor de R\$ 275.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 89.000,00, no ato, e o restante, ou seja, R\$ 186.000,00, através de 93 parcelas mensais e consecutivas, com primeiro vencimento em 07 de fevereiro de 2.020.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 557454 de 18/01/2021.

Selo digital nº 119768321000000051140621K

g e s .

“continua na ficha 66”

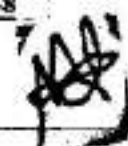
MATRÍCULA

25.539

FICHA

66

Em 21 de junho de 2.021.

**R.97/25.539 - Praia Grande, 21 de junho de 2.021.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 18 de junho de 2019, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nos R.15 e AV.88 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **PAULO SERGIO MARIGO**, brasileiro, corretor de imóveis, RG 16.348.642-6-SSP/SP, CPF/MF 080.192.028-03, e sua mulher **ROSALINA RIBEIRO MARIGO**, brasileira, do lar, RG15.438.560-8-SSP/SP, CPF/MF 192.441.998-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Embaré, número 25, Edifício Vila Mar, bloco D, apto. 51, sobre uma fração ideal equivalente a 0,269139% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro **apartamento nº 111, localizado no 11º pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, pelo valor de R\$ 100.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 570004 de 09/06/2021.

Selo digital nº 119768321000000059264521X

